

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO DE EXCESSO CONFORME LEI 1721 DATA 21/12/2024 // NUMERO 3382 DATA 01/07/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA		
02.24.01	DEPART. LIMPEZA/OBRAIS PUBLICAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica		
04.122.0402.4029	Constr./Amplia./Conserv Prédios Público		
3.3.90.39.00	172 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00	
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	100.00
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO		
02.26.03	FUNDO MUN. PROT. PATRIMONIO CULTURAL		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.2702	APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTUR		
13.391.2702.3014	Restauração/ Reforma da Rotunda		
4.4.90.39.00	292 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.00	
	1.706.000.0000	Transferência Especial da União	1.00
	TOTAL:	R\$	101.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 101.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE JULHO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL